Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e onze, às 11 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Evangevaldo Moreira dos Santos** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, realizou-se a **nongentésima nonagésima quarta (994ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sobre sobre a ausência justificada dos Diretores **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Sílvio Isopo Porto**. A seguir, deu início às Comunicações da Presidência, passando a palavra a sua Chefia de Gabinete, que entregou aos presentes cópias do Relatório de Administração de 2010, que compõe a Prestação de Contas do Exercício passado e que havia sofrido algumas correções e adequações identificadas como necessárias. O Colegiado também foi informado sobre uma consuta encaminhada ao Dest/MP, em janeiro de 2010, relativa à correção dos valores de salários e jetons da Diretoria, com a qual aquele Departamento concordara, ressaltando-se que tais correções já haviam sido efetivadas em folha de pagamento. Em tempo, foi relatado pela Chefia de Gabinete o teor da reunião entre a Conab, Cibrius e Secretaria de Previdência Complementar. Diante da necessidade de um caminho de negociação, foram adotadas duas estratégias distintas para solução dos problemas relativos ao Plano de Previdência gerenciado por aquele Instituto de Seguridade. O Cibrius apresentou um histórico, demonstrando a trajetória do Instituto até o déficit atual. Ficou definido, então, que inicialmente será resolvida a questão do déficit técnico/reserva matemática e que, em outra etapa, será negociado o novo plano. O Colegiado aprovou as iniciativas, considerando ser um caminho produtivo e eficaz para solução do impasse. Logo após, foi dado início às Comunicações dos Diretores, quando o Diretor de Administração informou que se ausentaria de suas funções por alguns dias, por motivo de doença em família. Em seguida, a Ata da 993ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada foi lida e aprovada por todos, que passaram ao item da pauta referente às deliberações, quando foram apresentados os seguintes Votos da Diretoria Administrativa: **1) Voto Dirad nº 046/2011 – Voto Diafi nº 052/2002 – Criação de quadro de estagiários para as Superintendências Regionais recentemente criadas.** Relato – A Conab, em sua missão institucional de contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícolas e de abastecimento, atua em todo o território nacional por meio de suas Superintendências Regionais. Dentre os seus compromissos com a sociedade, a Companhia vem oferecendo em suas Superintendências a oportunidade de realização de estágio aos estudantes de nível médio e superior, com o objetivo de complementar o processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de interação, aperfeiçoamento técnico e relacionamento humano. Com exceção das Superintendências recentemente criadas, as demais Regionais possuem um quadro de estagiários que visa a dar oportunidade aos estudantes. A regulamentação da atividade de estágio na Conab foi aprovada pela Diretoria Colegiada, em sua 542ª Reunião Ordinária, realizada em 22/05/2002, por

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

proposição contida no Voto Diafi nº 052, de 21/05/2002. Posteriormente, essa atividade foi alterada pelo Voto nº 048, de 06/08/2003, que por meio da Redir nº 605, de 06/08/2003, consolidou os procedimentos pertinentes. A Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, também regulamenta essa atividade no âmbito da Companhia. As recém criadas Superintendências Regionais AL, AC, RR e AP já manisfestaram o interesse em promover a contratação de estagiários. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a abertura de 06 (seis) vagas de estágio para estudantes de nível médio ou superior, sendo que fique reservada 1 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais, conforme estabelece a legislação, para cada uma das Superintendências Regionais de Alagoas, Roraima, Acre e Amapá, a serem preenchidas a partir da demanda comprovada pelas interessadas. Também foi proposto que o início das atividades de estágio nessas regionais só ocorra após a contratação de Agente de Integração. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **2) Voto Dirad nº 047/2011 – Processo nº 21200.000106/2010-15 – Ratificar a declaração da inexigibilidade de licitação e autorizar a contratação de serviços da firma Multh-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda., para manutenção de 02 (duas) impressoras off-set, Marca Multilith, instaladas na área gráfica desta Matriz.** Relato – Trata o presente processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peça, em 02 (duas) máquinas impressoras *off-set* da marca Multilith, modelos 1850 e 1250, instaladas na Gepot/Gráfica, conforme se afere na Cláusula Primeira da avença. A justificação para referida contratação encontra-se acostada aos autos, por meio do Despacho/Supad/Gepot Adra/2010, que informa que a empresa Multh-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. é prestadora exclusiva destes serviços para os equipamentos de marca Multilith, considerando que os mesmos não são mais comercializados no mercado. O valor da proposta comercial pela empresa Multh-Tec é de R$30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 meses. Os recursos orçamentários para fazer frante à despesa foram comprometidos no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Consta da minuta sob análise cláusulas referente ao objeto do termo, que consistem na prorrogação do contrato; vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º/06/2011; e dotação orçamentária e rerratificação das demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo. Observa-se, na análise jurídica exarada pelo Parecer Proge/Sumad n° DZ 084/2011, que não há na minuta do 1° Termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 011/2010 qualquer óbice jurídico que impeça sua aprovação, procedendo à chancela jurídica. Assim, foi proposto à Diretoria Colegiada ratificar e autorizar a contração, nos termos relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **3) Voto Dirad nº 048/2011 – Processo Dirad nº 2703/99 – Alteração do "Manual do Estagiário".** Relato – Tendo em vista a necessidade de atualizar o Manual do Estagiário, elaborado em 2003, e considerando que a Superintendência de Modernização e Capacitação - Sumoc assumiu essa atribuição, providenciou-se versão do documento com novas orientações ao estudante que participa do programa de estágio na Conab, visando também a adequar o Manual à Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes. Assim, foi proposto ao Colegiado aprovar a Norma em questão, nos termos relatados e na forma do Inciso I, do Art. 19 do Estatuto Social. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 050/2011 – Processo nº 21206.000422/2010-29 – Homologação do procedimento licitatório para**

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

contratação de empresa especializada em locação de veículos para o uso da Sureg/RS. Relato – O processo administrativo em referência tem por objeto a contração de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotivos para que os técnicos da Conab possam realizar atividades fim da Companhia, tais como levantamento de safra, fiscalização dos armazéns, análise de qualidade dos produtos estocados e acompanhamento da remoção de produtos. O Ato de Superintendência Sureg/RS nº 027, de 12/07/2010, designa os pregoeiros para atuarem no âmbito daquela Superintendência. A justificativa para a contratação desses serviços, bem como a abertura do processo administrativo, foi apresentado pela Gefad, em despachos. O Voto Dirad n° 021/2011 autorizou o procedimento licitatório, pelo valor anual é de R$412.120,20 (quatrocentos e doze mil e cento e vinte reais e vinte centavos). Realizado o Pregão Eletrônico n° 00003/2011 sagraram-se vencedoras as empresas Rural Rental Service Ltda-EPP (item 01), pelo melhor lance de R$159.984,00 (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais) e Flórida Veículos Ltda (item 02) pelo melhor lance de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) anuais. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00003/2011, do Termo de Adjudicação e Resultado do Pregão Eletrônico e Relatório do Pregoeiro. De acordo com o Voto Dirad nº 021/2011, consta a emissão da Nota de Crédito 2011NC000379 no valor de R$20.000,00, mas, segundo o Despacho Proge/Sumad, a assinatura do contrato estará condicionada à apresentação da dotação orçamentária que cubra todo o período de vigência do contrato. Os autos foram analisados pela Procuradoria Regional, por meio do Parecer Prore/RS n° ACMW 014/2011, concluiu que não haver óbice à homologação do objeto da licitação. Diante do exposto, consubstanciado pelo Parecer Prore/RS, proponho a este colegiado que seja homologado o procedimento licitatório adjudicado, pelo melhor lance, às empresas Rural Rental Service Ltda-EPP (item 01), no valor de R$159.984,00 (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais) e Flórida Veículos Ltda (item 02) pelo valor de R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) anuais, destinado à contratação de Empresa Especializada em locação de veículos para o uso da Sureg/RS. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 051/2011 – Processo nº 21209.000313/2010-81 – Contratação por inexigibilidade de serviços de braçagem, para a movimentação de mercadorias nas Unidades Armazenadoras da Sureg/GO.** Relato – Trata-se de contratação de trabalhadores avulsos sem vínculo empregatício, para as atividades de carga e descarga de produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares, nas Unidades Armazenadoras da Sureg/GO, mediante intermediação obrigatória do sindicato da categoria, na conformidade estabelecida pela Lei n° 12.023, de 27/08/2009. A Portaria Presi n° 224/2011 constituiu Grupo de Trabalho para *"...elaborar e apresentar minuta padrão de contrato de braçagem para implantação no âmbito das Superintendências Regionais", com* prazo estabelecido até 14/05/2011 para conclusão dos trabalhos. Entretanto, diante da premente necessidade das Regionais e tendo em vista as atribuições conferidas pela Resolução Conab n°013/2010, a Procuradoria-Geral vem exarando manifestação, traduzida na Nota Técnica Proge/Sumad n° PF 403/2010, dando a diretriz de que a contratação seja realizada pelo rito ordinário da inexigibilidade, com as Regionais instruindo os processos, inclusive com os contratos, e submetendo à ratificação da Diretoria Colegiada, como já é feito com todas as contratações diretas deste tipo,

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

posição ratificada no Despacho/Presi/Grupo de Trabalho Portaria 224 n° 002/2011. Conseqüentemente, a Sureg/GO identificou os sindicatos representativos da categoria em cada base territorial e procedeu à adequação da minuta para contratação direta por inexigibilidade, modelo devidamente chancelado por sua Procuradoria Regional, bem como elaborou a tabela média de preços dos serviços de braçagem, ambos anexados ao Processo 21209.000313/2010-81. Os referidos documentos foram analisados pela área técnica da Dirab/Suarm, que recomendou adequação do contrato na Cláusula Quinta – Do preço, para que a tabela de preços seja parte integrante deste Instrumento, fato que não prejudica a apreciação deste Voto pela Diretoria Colegiada. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado aprovar a contratação por inexigibilidade, de serviços de braçagem prestados por trabalhadores avulsos sem vínculo empregatício, mediante intermediação obrigatória do sindicato da categoria em cada base territorial, nos termos definidos pela Lei nº 12.023/2009, pelo modelo de contrato anexo do Processo nº 21209.000313/2010-81 e, no que couber pela Resolução 013/2010, pela Sureg/GO. Tendo em vista tratar-se de serviços igualmente demandados nas demais Unidades Armazenadoras, a medida proposta deverá ser estendida a todas as Unidades Armazenadoras da Conab, que deverão contratar por meio de contrato simples adequado à Lei n° 12.023/2009, ressalvadas as orientações emanadas do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Presi n° 224/2011. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Getulino Oliveira Narcizo, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad

GETULINO OLIVEIRA NARCIZO
Secretário